

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PROAD Nº. 2993/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Coordenadoria de Material e Logística

CONTRATADO: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.012.731/0001-33

OBJETO: Inscrição dos servidores **Michelle Adarai Maia Cunha Holanda** e **Marcos Antônio Loiola** no curso "Desfazimento de Bens Móveis na Prática: Domine a Legislação Federal com Segurança e Estratégia", promovido pela One Cursos Treinamento e Desenvolvimento (CNPJ nº 10.825.457/0001-99), no período de **11 a 13 de maio de 2026**, na modalidade presencial, em Brasília, com carga horária de 20 horas.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da inscrição individual é R\$ 3.500,00, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista (docs. 06 e 23), não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP (doc. 05), bem como no CADIN (docs. 04 e 24);

Considerando o **Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2026** (doc. 25);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas no docs. 21/22;

Considerando as informações da **Escola Judicial do TRT7 Nº 21/2026 (doc. 14)** de que consta no item 15 do Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores de 2026 a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área, bem como a **INFORMAÇÃO TRT7 /DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº.954/2025)**.

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola Judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora Geral / Ordenadora de Despesas